



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Passos

EDITAL Nº11/2023/PAS/IFSULDEMINAS

26 de abril de 2023

**EDITAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO)**

**ÍNDICE**

- 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 2 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E REQUISITOS EXIGIDOS
- 3 - DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E DEMAIS CONHECIMENTOS EXIGIDOS
- 4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS
- 5- DAS INSCRIÇÕES
- 6 - DO PROCESSO SELETIVO
- 7- DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
- 8 - DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
- 9 - DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO
- 10 - DO LOCAL E FORMATO DO ESTÁGIO
- 11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - Campus Passos**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado à **SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, conforme estabelece o presente **EDITAL**.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos, ao final do documento:

- ANEXO I - Cronograma do Processo Seletivo;
- ANEXO II - Formulário de Avaliação do Processo Seletivo.

**2 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E REQUISITOS EXIGIDOS**

## 2.1 Da Distribuição de Vaga

CAMPUS PASSOS				
Vaga	Carga Horária	Nível	Setor	Requisito
1	30h semanais	Superior	Coordenadoria do Curso de Enfermagem/Unidades de Saúde	Estudantes graduados em Enfermagem e registrados no conselho de classe e que estejam cursando pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) ou Licenciatura.

## 3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E DEMAIS CONHECIMENTOS EXIGIDOS

CAMPUS PASSOS	
Setor	Atividades a serem desenvolvidas e conhecimentos exigidos
Coordenadoria do Curso de Enfermagem/Unidades de Saúde	<ul style="list-style-type: none"><li>• Agir sempre à luz dos valores éticos e morais preconizados no exercício da enfermagem;</li><li>• Desenvolver as seguintes competências gerais dos profissionais de saúde: atenção à saúde, tomada de decisão, comunicação, liderança, administração e gerenciamento e educação permanente</li><li>• Formar os discentes do curso técnico de enfermagem pautando na atenção à saúde, oferecendo o conhecimento para o desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo;</li><li>• Atuar no SUS, compreendendo o processo saúde-doença e seus determinantes sociais;</li><li>• Desenvolver ações visando à integralidade, equidade e a universalidade da assistência ao usuário do sistema de saúde;</li><li>• Planejar e executar as ações com base no perfil epidemiológico, nas necessidades e no processo saúde-doença do indivíduo, família e comunidade;</li><li>• Ser proativo na construção do saber entre o discente do curso técnico de enfermagem e estagiário;</li><li>• Vincular-se com os interesses do grupo de trabalho e com quem se relaciona nas atividades desempenhadas;</li><li>• Integrar-se à equipe de saúde, respeitando as normas e regras da instituição.</li></ul>

## 4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.

4.1.2 As habilidades e competências são indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga acima citada.

4.1.3 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme especificado nos itens acima, sem prejuízo do horário escolar e das atividades da área solicitante;

4.1.4 Previsão de Colação de Grau ou conclusão do curso, que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um **período mínimo de 6 (seis) meses**.

## 5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico e conforme a vaga do Campus escolhido, através dos links abaixo:

<https://forms.gle/UjJm4Xmx5vDYMmSA6>

5.2 As inscrições ocorrerão no período de **26 de abril de 2023 até às 23h59 minutos do dia 05 de maio de 2023**.

5.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos via formulário eletrônico (cópias digitais):

I - Declaração de Matrícula emitida nos últimos 30 dias referente ao curso que está realizando no momento; em caso de aluno do IFSULDEMINAS esta declaração pode ser emitida via SUAP.

II - Histórico Escolar do curso em que está matriculado (notas do módulo/período/ano anterior); em caso de aluno do IFSULDEMINAS esta declaração pode ser emitida via SUAP.

III - Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas e acompanhado da documentação comprobatória para pontuação, como: certificados, declarações, realização de cursos (cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, ambos na área de atuação pretendida, no caso dos cursos conter 20 horas no mínimo), palestras, seminários e congressos;

**5.4 O candidato que não anexar toda a documentação solicitada será automaticamente desclassificado.**

## 6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo simplificado compreenderá três etapas:

1. A) Análise do Histórico Escolar;
2. B) Análise do Currículo;
3. C) Entrevista.

6.1.2 Os critérios de avaliação estão contidos no **Anexo II** deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do Histórico Escolar	20 pontos
b) Análise do Currículo	30 pontos
c) Entrevista	50 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

6.1.3 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente, da soma dos pontos obtidos na análise do currículo, análise do histórico escolar e entrevista.

6.1.4 Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a. obtiver maior nota na Entrevista;
- b. obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- c. obtiver maior nota na pontuação do Currículo;
- d. tiver maior idade;
- e. for inscrito no PROUNI ou FIES.

## 7- DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O **prazo de validade** do presente Edital será de **12 meses** a partir da data de publicação do resultado final.

## 8 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1 A realização do estágio curricular ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto a efetivação do referido Termo pressupõe a seguinte exigência:

a) Termo de Convênio entre a Instituição que o candidato estuda e o IFSULDEMINAS, podendo ser formalizada por ambas as instituições, mas a *priori* por modelo próprio do IFSULDEMINAS;

8.2 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, observado o previsto no artigo 21- IN nº. 213/2019 ***“A duração do estágio, no mesmo órgão ou entidade, não poderá exceder quatro semestres, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.”***

8.3.A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga para bolsa de estágio exigida neste edital.

8.4 A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem como o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais em seus respectivos campi.

8.5 O estágio não obrigatório, objeto deste edital, será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (art. 2º § 2º da IN nº. 213/2019).

8.6 A realização do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 (dois) anos, conforme Lei 11.788/2008 e IN 213/2019, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

8.7 Decorrido os dois anos o candidato só poderá concorrer a um novo edital desde que esteja matriculado em curso distinto do edital anterior.

## 9 – DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO

9.1 Os valores da bolsa de estágio corresponderão, conforme Instrução Normativa 213/2019 do Ministério da Economia, o seguinte:

Escolaridade	4 horas semanais	6 horas semanais
Nível Médio	R\$ 486,05	R\$ 694,36
Nível superior na modalidade Graduação	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69
Nível superior na modalidade Pós-graduação	R\$ 1.165,65	R\$ 1.665,22

9.2 Além da bolsa estágio, o estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de **R\$ 10,00 (dez reais) por dia**, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados no local de lotação e em exercício, quando houver deslocamento (Conforme Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019).

## 10. DO LOCAL E FORMATO DO ESTÁGIO

10.1 As atividades relacionadas às vagas de estágio presentes neste edital deverão ocorrer pelo formato presencial, em local a ser definido com o Supervisor do Estágio.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.2 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

11.3 Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

11.4 **O horário da entrevista será divulgado a partir do dia 10.05.2023**, a partir das 18h, no site do IFSULDEMINAS - Campus Passos e deverão constar neste cronograma de entrevista os profissionais que irão compor a banca de avaliação.

11.5 **A entrevista acontecerá a partir do dia 12.05.2023.**

11.5.1 O candidato selecionado que não comparecer no horário agendado para a data da entrevista estipulada será considerado desistente do processo seletivo.

11.5.2 Todas as entrevistas serão realizadas via plataforma Google Meet. O link com o horário para a entrevista será encaminhado pelo Campus para o e-mail cadastrado no formulário pelo candidato.

11.5.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a inserção dos dados enviados no formulário de inscrição, sendo seu dever verificar a caixa de entrada/spam do e-mail fornecido, para acessar o link da entrevista.

11.5.2.2 É indispensável que o candidato disponha de webcam e áudio no dispositivo eletrônico a ser utilizado para a realização da entrevista.

11.5.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o acesso à internet e às tecnologias necessárias para participar da entrevista no horário previamente agendado.

11.5.2.4 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza caso ocorram restrições nas falhas de comunicação dos dispositivos eletrônicos dos candidatos, decorrentes de circunstâncias externas, como: falta de energia elétrica, queda de sinal de internet, entre outros que venham impactar a realização da entrevista no horário agendado.

11.5.2.5 Os casos de não possibilidade de acesso, desde que devidamente comprovados, devem ser reportados pelos e-mails abaixo para análise e deferimento de novo horário antes da data prevista para a publicação do resultado:

- Enviar e-mail para: [derica.almeida@ifsuldeminas.edu.br](mailto:derica.almeida@ifsuldeminas.edu.br)

11.5.3 É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento na data e horário definidos para entrevista.

11.6 O resultado final do Processo Seletivo para Bolsas de Estágio será divulgado a partir das 15h do dia **15.05.2023** devendo ser publicado no site do IFSULDEMINAS - Campus Passos.

11.7 Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas neste Edital deverão enviar para o e-mail do item 11.5.2.5 a documentação comprobatória descrita no **item 5.3**, até o dia **19.05.2023**, sendo que o estágio terá início conforme data definida pelo setor demandante.

11.8 A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração dos campi, instituições integrantes do Instituto Federal do Sul de Minas, respeitado o prazo de validade do presente Edital.

11.9 Os demais classificados poderão ser convocados na hipótese de existência de novas vagas, os quais serão convocados por ordem de classificação respectivamente, através do e-mail e ou contato telefônico inserido no formulário de inscrição, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.

11.10 Serão necessárias as seguintes documentações para a contratação do candidato selecionado:

- **Cédula de Identidade;**
- **Certidão de Nascimento**
- **Certidão de Casamento (se for casado)**
- **Cadastro de Pessoa Física (CPF, CNH ou se Constar no RG);**
- **Prova de quitação com o Serviço Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio do site da Justiça Eleitoral [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) );**
- **Prova de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);**
- **Dados Bancários**

- Comprovante de Residência;
- Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal (emitida pela Secretaria da Receita Federal, emitida por meio do site: Certidões, Pessoa Física):  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

11.11 O candidato classificado poderá ser aproveitado em outros setores da instituição, desde que a função a ser exercida tenha relação com sua área de formação

11.12 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site oficial do IFSULDEMINAS - Campus Passos (<https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br>), passando tal documento a constituir parte integrante deste Edital, cabendo ao candidato o acompanhamento das atualizações do presente edital no site institucional.

11.13 Não haverá reserva imediata para pessoa com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas, conforme previsto no art. 17, § 5º da Lei n. 11.788/08 e no art. 7º da IN 213 de 17 de dezembro de 2019.

11.14 Não haverá reserva imediata das vagas oferecidas para estudantes negros, em função do quantitativo de vagas oferecidas, conforme previsto no artigo 1º do decreto 9.427 de 2018 e no art. 7º da IN 213 de 17 de dezembro de 2019.

11.15 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Cleiton Hipólito Alves  
Coordenador de Extensão  
Campus Passos - Port. 017/2017

Juliano de Souza Caliarí  
Diretor Geral  
Campus Passos - Port. 1180/2022

#### ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	26.04.2023 a 05.05.2023
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	26.04.2023 a 05.05.2023
3	DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS	a partir das 18h de 10.05.2023
4	ENTREVISTAS	12.05.2023
7	RESULTADO FINAL	15.05.2023
8	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO VIA E-MAIL	Até 19.05.2023
9	INÍCIO DO ESTÁGIO	Conforme necessidade do setor

#### ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO

--

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
<b>1- HISTÓRICO ESCOLAR</b>		
Aproveitamento Escolar 60 a 69,9 - 05 pontos 70 a 79,9 - 10 pontos 80 a 89,9 - 15 pontos 90 a 100 - 20 pontos	20	
<b>2- CURRÍCULO</b>		
Cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) - 05 pontos cada curso ou cada trabalho anterior.  Eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos etc.) - 01 ponto para cada evento, até o limite de 05 pontos.  Participação em monitorias, Projetos de Inovação, Projetos de pesquisa e/ou extensão: 05 pontos cada projeto, até o limite de 10 pontos	30	
<b>3- ENTREVISTA</b>		
Aquisição de habilidades necessárias para o estágio	25	
Relação das atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas	15	
Interesse na área em questão	10	
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleiton Hipolito Alves, COORDENADOR(A) - FG1 - PAS - PESPOSGRADINOV, em 26/04/2023 10:28:58.
- Juliano de Souza Caliarí, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PAS, em 26/04/2023 11:14:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 345395  
Código de Autenticação: 39d09c016a

